

ORIENTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º do Decreto Estadual Nº 38.367/2000 e a Portaria IMA/AL nº 05/2017, aprova a OJN Nº. 03/2017, lastreado no Parecer IMA- COORJUR nº. 53/2017 constante no Processo IMA Nº. 4903-6081/2017, com a seguinte redação:

“OJN nº 03/2017: Os Órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera estão sujeitos ao cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000”.

Esta OJN entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2017.

Gustavo Ressureição Lopes
Diretor Presidente – IMA/AL

Publicada no DOE-AL em 23/11/2017

